

PARA VERIFICAR A RELAÇÃO COMPLETA DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS, FAVOR ACESSAR NO SITE O EDITAL Nº 05/2012, de 13/08/2012.

<http://www.vestibular.pucpr.br/pseletivo/verao2013/>

Art. 4.º - O Processo Seletivo via Bolsas Sociais tem por objetivo a classificação e seleção de candidatos com insuficiência de renda, para ingresso no 1.º semestre de 2013, em cursos de graduação específicos conforme turno e vagas estabelecidas no Anexo I deste Edital, com concessão de bolsa parcial de estudo de 50% (cinquenta por cento) e bolsa integral de estudo de 100% (cem por cento).

Art. 5.º - Considera-se com insuficiência de renda, para fins deste Processo Seletivo, o candidato que comprovar renda familiar *per capita* que não exceda o valor de até 1 ½ (um e meio) salários mínimo nacional (R\$ 933,00) para as bolsas integrais de estudo, e renda familiar *per capita* que não exceda o valor de até 2 (dois) salários mínimo nacional (R\$ 1.244,00) para as bolsas parciais de estudo.

§ 1.º - Somente poderá se inscrever no presente Processo Seletivo via Bolsas Sociais o candidato que atenda o critério socioeconômico estipulado no *caput* deste artigo e, ainda:

- seja brasileiro e não seja portador de diploma de curso superior;
- não tenha, no ato da inscrição, vínculo acadêmico com Instituição de Ensino Superior;
- tenha participado em 2009, 2010 ou em 2011 do Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM e tenha obtido pelo menos 400 pontos no exame informado no formulário de inscrição.

d) atenda aos demais critérios do Anexo III deste Edital.

Art. 6.º - § 7.º - A apresentação de documentos falsos ou a prestação de informações falsas implicarão na reprovação do candidato, a qualquer tempo, sujeitando-o, ainda, às penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PROCESSO DE COMPROVAÇÃO

- Formulário Socioeconômico impresso, totalmente preenchido e assinado na última página e rubricada nas demais páginas;
- Declaração do aluno com firma reconhecida, constando não ser portador de curso superior;
- Declaração do aluno com firma reconhecida, constando que no ato da inscrição, não ter vínculo acadêmico com Instituição de Ensino Superior;
- Boletim de desempenho individual ENEM 2009, 2010 ou 2011, conforme o ano informado no formulário de inscrição;
- Fotocópia da documentação do candidato e de todos os componentes de seu grupo familiar, conforme relação abaixo;
- Comprovante de escolaridade do Ensino Médio (Histórico);
- Comprovante de percepção de bolsa de estudos integral durante os períodos letivos cursados em instituição privada, emitido pela respectiva instituição, quando for o caso.

- Documento de identificação próprio e dos demais membros de seu grupo familiar;
- CPF próprio e dos demais componentes do grupo familiar;
- Comprovante de residência em nome do candidato ou dos membros do grupo familiar;
- Comprovação da existência de união estável no grupo familiar, quando for o caso;
- Certidão de Casamento e/ou comprovante de separação ou divórcio do candidato e/ou dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar do candidato por essas razões;
- Candidato e/ou pais separados devem apresentar comprovante do pagamento ou não pagamento referente à pensão;
- Comprovante de rendimentos do candidato e dos integrantes de seu grupo familiar referentes às pessoas físicas e a eventuais pessoas jurídicas vinculadas;
- O PRÓ-LABORE não serve como comprovante de rendimento;
- Desempregado ou quem nunca trabalhou maiores de 18 anos (carteira de trabalho, página da foto, qualificação civil, último registro, próxima página em branco);
- Os candidatos menores de 21 (vinte e um) anos, precisam obrigatoriamente entregar comprovante de renda de seus pais;
- Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, caso esta tenha sido abatida da renda bruta informada de membro do grupo familiar.

a) Documentos de identificação do candidato e dos membros de seu grupo familiar

Somente um dos seguintes comprovantes de identificação:

- Carteira de Identidade fornecida pelos órgãos de segurança pública das Unidades da Federação; - Carteira Nacional de Habilitação, novo modelo, no prazo de validade; - Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe dos profissionais liberais, com fé pública reconhecida por Decreto; - Identidade Militar, expedida pelas Forças Armadas ou forças auxiliares para seus membros ou dependentes;
- Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, quando for o caso; - Passaporte emitido no Brasil; - CTPS - Carteira do Trabalho e Previdência Social.

b) Comprovantes de residência

Somente um dos seguintes comprovantes de residência em nome do candidato ou de membro do grupo familiar:

- Contas de: água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel); - contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel; - declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel; - declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF, relativa, no máximo, ao ano anterior; - demonstrativo ou comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ou da Receita Federal do Brasil; - contracheque emitido por órgão público; - boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional; - fatura de cartão de crédito; - extrato ou demonstrativo bancário de outras contas, corrente ou poupança; - extrato ou demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira; - extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; - guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU ou do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

c) Comprovantes de rendimentos

- para comprovação da renda devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade;
- para cada atividade, existe uma ou mais possibilidades de comprovação de renda;
- deve-se utilizar pelo menos um dos comprovantes relacionados.

1. ASSALARIADOS

1.1 Três últimos contracheques, no caso de renda fixa; 1.2 Seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão ou hora extra; 1.3 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; 1.4 CTPS registrada e atualizada; 1.5 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; 1.6 Extrato da conta vinculada do trabalhador no FGTS referente aos seis últimos meses; 1.7 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL

2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF); 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso; 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; 2.5 Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico [HTTP://www.mpas.gov.br](http://www.mpas.gov.br); 3.2 Extratos bancários dos últimos três meses, quando for o caso; 3.3 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4. AUTÔNOMOS

4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso; 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5. PROFISSIONAIS LIBERAIS

5.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; 5.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou membros de seu grupo familiar, quando for o caso; 5.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; 5.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

6. SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS

6.1 Três últimos contracheques de remuneração mensal; 6.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; 6.3 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; 6.4 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso; 6.5 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

7. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

7.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; 7.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; 7.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

ATENÇÃO:

- É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar o processo seletivo da Bolsa Social, verificar o resultado e os procedimentos para efetuar a matrícula na Instituição.
- A documentação física entregue não será devolvida em nenhuma hipótese e, nos casos dos processos suspensos ou cancelados, a mesma será arquivada nos termos da legislação vigente.
- Terá o benefício cancelado, se constatado a qualquer tempo, que houve inveracidade, inidoneidade ou fraude nas informações e/ou documentações ora apresentadas.
- Todos os dados fornecidos estarão sujeitos à verificação e serão mantidos sob sigilo.
- A Bolsa de Estudo Social é individual e intransferível.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Candidato (a)